



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5745, DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º da Lei nº 2.235, de 19 de novembro de 1986,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

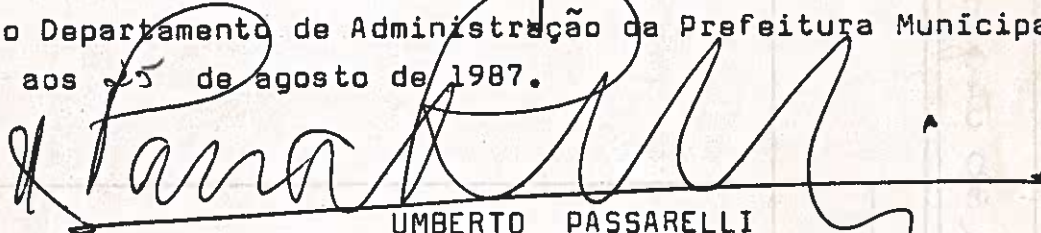
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de agosto de 1987, 342º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de agosto de 1987.



UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5745 - DE 25 de agosto de 1979

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	DOTAÇÃO	ÓRGÃO E ORÇAMO	
<p style="text-align: center;">ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA IIRAJENTES, 320 - CAIXA POSTAL - PAU DECRETO Nº 5746, DE 26 DE agosto</p> <p style="text-align: right;">0903.08421882.42</p>		<p style="text-align: center;">Dispõe sobre atualiza constante do Decreto 8 de maio de 1984.</p> <p style="text-align: right;">4120</p>	<p style="text-align: center;">DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISÃO DE ENSINO Manutenção do Ensino Regular Equipamentos e Material Permanente</p>	<p style="text-align: center;">E S P E C I F I C A Ç Ã O</p>	<p style="text-align: center;">VALORES</p>	<p style="text-align: center;">DOTAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">ÓRGÃO E ORÇAMO</p>
		<p>JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, em uso de suas atribuições legais, ante o disposto no Decreto Municipal nº 5.034, de 8 de maio de 1984 e</p> <p><u>CONSIDERANDO</u> que os veículos tipo "Caravan" utilizados pela Prefeitura Municipal de Taubaté para o Departamento de Saúde para serviços de ambulância, com maior eficiência que os demais veículos na finalidade;</p> <p><u>CONSIDERANDO</u> que os veículos tipo "Caravan" apresentam desempenho e estabilidade superiores aos demais veículos da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté para os serviços que exigem trânsito em estradas, velocidades, percursos de longa distância;</p> <p><u>CONSIDERANDO</u> que a vida útil dos veículos tipo "Caravan" mostrada prolongada e superior à das demais utilizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté para serviços de ambulância;</p> <p><u>CONSIDERANDO</u> que em virtude de já ter a Prefeitura, tipo "Caravan" em sua frota facilitando a manutenção e reposição de peças de veículos novos, e</p> <p><u>CONSIDERANDO</u> que a Prefeitura Municipal de Taubaté manter o Serviço Funerário Municipal;</p> <p><u>CONSIDERANDO</u> que os veículos utilizados no transporte</p>		<p style="text-align: right;">300.000,00</p>	<p style="text-align: right;">300.000,00</p>	<p style="text-align: right;">300.000,00</p>	<p style="text-align: right;">300.000,00</p>

